

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

1. Nº do TCCA	2. Nº do Processo
851R/23	20.636/2023

A(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s) abaixo identificada(s) compromete(m)-se, por si e por seus herdeiros ou sucessores, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SDUMA a executar, dentro do prazo estipulado, as medidas abaixo descritas, visando à recuperação da área indicada na planta anexa com objetivo de mitigar os danos causados pela atividade, empreendimento ou obra licenciada.

3. Nome da pessoa física ou jurídica (compromissário) Residencial Santa Clara	4. CPF ou CNPJ 24.467.729/0001-30
--	--------------------------------------

5. Nome do Procurador ou Representante Legal	6. CPF ou CNPJ
--	----------------

7. Denominação da propriedade Área Pública	8. Área total da propriedade
---	------------------------------

9. Localização da propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento) Rua Silvestre Chiari, trecho entre as ruas Joaquim Simões Salgueiro e a Rua Dezesete.	10. CEP 13276-485	11. Município Valinhos
---	----------------------	---------------------------

12. Coordenadas Geográficas de acordo com a planta
--

13. Tipo de atividade, obra ou empreendimento Compensação pela supressão de 48 (quarenta e oito) indivíduos arbóreos isolados nativos e exóticos. E intervenção em 4260 m² de APP	14. Área total a ser recuperada Plantio de 898 mudas.
--	---

15. Medidas de recuperação ambiental a serem executadas:

Implantação do Projeto Técnico de Recomposição Florestal com o plantio de **898 (oitocentas e noventa e oito)** mudas de espécies nativas. Ressaltamos que as mudas devem ser identificadas individualmente e o local do cumprimento do TCCA também deve estar identificado.

- 1 - as medidas de manutenção do plantio compensatório deverão ser realizadas pelo período necessário ao pegamento das mudas e à auto-sustentação da área arborizada.
- 2- os relatórios deverão ser apresentados até que o TCCA seja considerado oficialmente cumprido por este órgão ambiental
- 3- o não cumprimento do estabelecido neste Termo, nos prazos fixados, acarretará na aplicação das sanções legais e extrajudiciais cabíveis, o qual não eximirá o responsável do cumprimento do compromisso assumido neste TCCA.

16. Cronograma para execução das medidas de recuperação e entrega dos relatórios de acompanhamento a contar da data de assinatura do Termo	
3 meses para o início das medidas de recuperação (plantio)	24 meses para a execução total das medidas de recuperação
6 meses para entrega do 1º relatório de acompanhamento	Periodicidade 6 meses para entrega dos relatórios de acompanhamento

17. Nome do Técnico responsável pelo Projeto de Plantio	18. Nº. CREA/CRBio	19. Nº. ART
---	--------------------	-------------

20. Exigências Técnicas de Recuperação Florestal:
a. Deverá ser observada a Resolução SMA nº 32, de 03 de abril de 2014, que fixa orientações para o reflorestamento heterogêneo de áreas degradadas e dá providências correlatas;
b. Deverão ser selecionadas espécies adequadas ao bioma e ao nível de encharcamento do solo;
c. Após a realização do plantio, deverão ser executados os tratos culturais, como controle de insetos e plantas invasoras, que deverão ocorrer pelo período necessário ao pegamento das mudas e à medida que forem ocorrendo falhas no plantio original, as mudas devem ser repostas, sendo admissível, ao final desse período, um máximo de 5% de falhas;
d. Os Relatórios Técnicos de Acompanhamento do TCCA deverão ser entregues no DMA, em que o termo foi firmado.

21. Valor da recuperação ambiental para efeito de cobrança Título Extrajudicial R\$ 49.390,00	223,85 UFMV
--	-------------

22. Condições do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental

A Autoridade Ambiental do Departamento do Meio Ambiente E Bem-Estar Animal, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Valinhos, celebra o presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – T.C.C.A. com a pessoa física ou jurídica e identificada acima, nos seguintes termos:

- I. O presente T.C.C.A está sendo concedido em conformidade com a Resolução SMA 07/17
- II. O valor da recuperação ambiental é neste ato fixado, para todos os efeitos legais, de acordo com o estabelecido no item 21 deste T.C.C.A. e não contempla eventual dano ambiental causado a terceiro;
- III. Na hipótese de descumprimento das obrigações e prazos previstos no presente instrumento, o compromissário pagará, a título de multa moratória, o valor de 0,16% da quantia constante do item 21, por dia de atraso no cumprimento da obrigação, valor este que deverá ser destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, vinculado ao Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- IV. Caso a Prefeitura Municipal de Valinhos tenha que ingressar em juízo para a execução de qualquer das obrigações assumidas pelo compromissário neste instrumento, será cobrada a multa moratória prevista no inciso III, ou outra que venha a ser fixada pelo juiz, se mais elevada, a contar da mora no cumprimento do cronograma estabelecido no item 16 até o efetivo cumprimento da obrigação;
- V. O valor da recuperação fixado no item 21 é definido em duas vezes o valor com base nos custos de mercado para recuperação da área indicada no item 14 e será atualizado monetariamente pela variação da Unidade Fiscal do Município de Valinhos – UFMV a partir da data da assinatura deste TCCA;
- VI. O presente compromisso tem sua vigência limitada ao prazo final fixado no item 16 admitindo-se prorrogação desde que comprovado a existência de fatores não imputáveis ao compromissário, devidamente aceitos pelo Departamento do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal – DMABEA;
- VII. O foro da comarca onde está localizado o imóvel objeto da degradação é o competente para dirimir as questões decorrentes deste compromisso;
- VIII. O presente Termo é firmado em 3 (três) vias de igual forma e teor pelo compromissário, na presença dos responsáveis pelo órgão ambiental municipal que igualmente rubricam a planta, em 3 (três) vias.

23. Equipe técnica/DMA

24. Assinatura do Proprietário ou Representante Legal

25. Assinatura da 1ª Testemunha

26. Assinatura da 2ª Testemunha

Local e Data Expedição

Valinhos, 08 de fevereiro de 2024.

Assinaturas: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Eng. Benedito Aparecido de Camargo
Diretor DMA/SDUMA

